



Tribunal Regional do Trabalho - 1º Grau
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0001007-68.2018.5.17.0011 em 02/07/2020 17:54:44 - 0a8d0c0 e assinado eletronicamente por:

- JULIANA ARIVABENE GUIMARAES

Consulte este documento em:
<https://pje.trt17.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código:**20070217543450700000020205838**



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Vitória, ES

Processo nº 0001007-68.2018.5.17.0011

FONSECA ASSIS ADVOGADOS E CONSULTORES - FASS e [REDACTED], ambos já qualificado nos autos, vem, por seus advogados, informar os termos do acordo e requerer homologação nos seguintes termos:

- 1 Considerando que [REDACTED] foi condenado em pagamento de honorários sucumbências em favor da FASS.
- 2 Considerando que [REDACTED] é beneficiário da justiça gratuita e se encontra desprovido de bens a fim de satisfazer o pagamento dos honorários sucumbências.
- 3 O [REDACTED] realizará trabalho social como forma de quitação dos honorários sucumbências em que foi condenado nos autos, conforme definido em Audiência (**id 96830b1**).
- 4 O trabalho social será realizado na FUNDAÇÃO [REDACTED]¹, inscrita no CNPJ [REDACTED], localizada [REDACTED], n° [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], CEP: [REDACTED], no qual, promove atividades que colaboram com o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Além disso, possui cursos profissionalizantes com parcerias com SENAI/SESI/SESC e Inclusão Produtiva; e outros projetos em andamento para melhor servir a comunidade da Grande São Pedro.
- 5 Os trabalhos sociais serão realizados uma vez por semana pelo [REDACTED], por no mínimo 2h semanais as quintas-feiras, iniciando as atividades em 09 de julho de 2020 e terminando em 24 de setembro de 2020.
- 6 Mensalmente, fica responsável de comprovar junto a FASS a realização das atividades junto a Fundação Beneficente Praia do Canto, através do email amalia@fass.legal.

¹ https://fbpc.org.br/pt_br/

7 Em caso de descumprimento do presente Acordo, a execução voltará a correr no valor atualizado.

8 Requer ainda, que seja homologado por sentença o presente acordo, fazendo lei entre as partes e surtindo seus efeitos legais.

Pede deferimento.

Vitória (ES), 01 de julho de 2020.

AMÁLIA BONADIMAN MIQUILIM
OAB/ES 31.247

JULIANA ARIVABENE GUIMARÃES
OAB/ES 15.765